



## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64018-900  
Contato - (86) 3216-3204 / 3392 - <http://www.seduc.pi.gov.br>

### EDITAL SEDUC-PI/GSE Nº: 6/2026

Processo Nº: 00011.005412/2026-54

**A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ – SEDUC/PI**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, Resolução CD/FNDE nº 8, de 20 de março de 2013, pela Portaria MEC nº 1.042, de 21 de dezembro de 2021 e Portaria MEC nº 725, de 13 de abril de 2023, torna pública a realização da Chamada Pública 2026 para a inscrição de estudantes em cursos de Qualificação Profissional/Formação Inicial e Continuada (FIC), na modalidade presencial, do **Programa Mulheres Mil**, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - Pronatec, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**1.1** A presente chamada pública apresenta os procedimentos de inscrição e o processo seletivo para o ingresso de mulheres em cursos de Qualificação Profissional/Formação Inicial e Continuada (FIC) do Programa Mulheres Mil, no âmbito do PRONATEC, ofertados pela Secretaria de Estado da Educação do Piauí - SEDUC/PI em **2026**, em parceria com a Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação (SETEC/MEC).

**1.2** A oferta dos cursos descritos neste Edital está de acordo com o que preconiza a legislação do Programa e será destinada exclusivamente aos grupos definidos no **Anexo II**.

**1.3** O Programa Mulheres Mil é uma ação do Governo Federal, executada pela SETEC/MEC em parceria com as redes estaduais e federais de ensino, com a finalidade de capacitar, em cursos de qualificação profissional, mulheres beneficiárias em situação de vulnerabilidade social e econômica, com base nas demandas do setor produtivo local e na perspectiva do acesso à educação profissional e formação cidadã, visando ao empoderamento feminino, à superação de violências contra a mulher e à equidade de gênero.

**1.4** Os cursos ofertados obedecerão ao determinado no Guia Pronatec de Cursos FIC, tendo **carga horária de 192 horas** (cento e noventa e duas) e requisitos mínimos de idade e escolaridade.

**1.5** A SEDUC/PI, na condição de instituição ofertante de vagas, dará a devida publicidade por meio desta Chamada Pública, com início das aulas previsto no **Anexo I** deste Edital.

**1.6** Essa Chamada Pública terá um cronograma estabelecido em 02 (dois) blocos, conforme **Anexo I**.

#### 2. REQUISITOS PARA O PREENCHIMENTO DAS VAGAS

**2.1** O preenchimento das vagas atenderá exclusivamente:

- a) Mulheres em situação de risco pessoal e/ou social, em concordância com os perfis identitários/étnicos definidos no **Anexo II**;
- b) Idade mínima de 16 anos, no ato da matrícula;
- c) Escolaridade mínima conforme exigida no **Anexo II**;
- d) Apresentação da documentação exigida no Item 3.3 e 3.3.1 deste Edital, no ato da inscrição;
- e) Pertencer ao grupo identitário/étnico relacionado ao curso ofertado;
- f) Demonstração de interesse no curso escolhido;
- g) Disponibilidade para participar de todas as etapas do curso (carga horária completa).

**2.2** As ofertas por município, cursos, vagas e pré-requisitos de idade e escolaridade estão indicados no **Anexo II** deste Edital.

**2.3** As candidatas que não residirem nos municípios onde serão realizados os cursos, conforme **Anexo II**, poderão participar deste Edital, desde que assumam o custo financeiro para seu deslocamento.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

**3.1** A inscrição será gratuita e implica conhecimento e a tácita aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, sobre os quais a candidata não poderá alegar desconhecimento.

**3.1.1** Não será permitido nenhum tipo de reserva de vaga, seja pelo(a) técnico(a) responsável pela matrícula ou pela candidata, em nenhuma circunstância.

**3.1.2** O preenchimento das vagas se dará por ordem de chegada ao local de inscrição, até que se atinja o quantitativo total de inscrições.

**3.1.3** Antes de efetuar a inscrição, a candidata deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o ingresso no curso para o qual pretende se inscrever.

**3.2** O processo de inscrição será realizado PRESENCIALMENTE e PELA PRÓPRIA CANDIDATA, respeitando a ordem de chegada no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h, e nos locais/endereços especificados no **Anexo III** deste Edital.

**3.3** As inscrições das candidatas serão realizadas exclusivamente para as vagas previstas neste Edital, que deverão comparecer portando os seguintes documentos:

- a) 01 (uma) cópia da **Carteira de Identidade - RG**;
- b) 01 (uma) cópia do **Cadastro de Pessoa Física – CPF**;
- c) 01 (uma) cópia do **Comprovante de Residência atualizado**;
- d) **Declaração de Escolaridade** comprovando a escolaridade mínima exigida no **Anexo II** deste Edital, emitida pela Unidade Escolar (original, timbrado, carimbado e assinado pelo gestor) ou **autodeclaração de escolaridade**, conforme **Anexo IV**;
- e) **Autorização do responsável** para candidatas menores de idade conforme **Anexo V**;
- f) **Termo de autorização de uso de imagem** para todas as candidatas, conforme **Anexo VI**;
- g) Ficha de Inscrição.

**3.3.1** Para comprovação do perfil do público identitário, além dos documentos previstos no item 3.3, será obrigatória a apresentação dos documentos listados abaixo, de acordo com cada tipo de inscrição:

a) **Para mulheres de baixa renda:** comprovante da inscrição no Cadastro Único (CadÚnico) para Programas Sociais do Governo Federal ou autodeclaração de baixa renda conforme modelo no **Anexo VIII**.

b) **Para mulheres quilombolas:** autodeclaração de sua identidade quilombola, conforme modelo no **Anexo VII**.

c) **Para mulheres trabalhadoras rurais e marisqueiras:** autodeclaração rural/pesca artesanal/agricultura e pesca de subsistência, conforme **Anexo IX**.

d) **Para mulheres das comunidades terapêuticas:** Declaração de Acolhimento emitido pela coordenação da Comunidade Terapêutica contendo: nome completo do residente e documentos (CPF/RG); data de início do acolhimento; assinatura do responsável técnico ou coordenador da instituição; CNPJ da entidade.

**3.4** A falta da apresentação, no ato da inscrição, de qualquer um dos documentos mencionados no item 3.3 implicará a **impossibilidade da efetivação da matrícula**.

**3.5** Todas as informações prestadas no ato da inscrição são de exclusiva responsabilidade da candidata.

**3.6** Será realizada inscrição para Cadastro de Reserva após o preenchimento das vagas disponibilizadas conforme **Anexo II** deste Edital. O Cadastro de Reserva, em nenhuma hipótese, se configura como matrícula no curso. A Ficha de Inscrição deverá ser numerada com a vaga de cada candidata.

**3.7** Caso ocorram desistências de candidatas, serão chamadas a ocupar as vagas previstas neste Edital as candidatas inscritas no Cadastro de Reserva, respeitando a ordem da Ficha de Inscrição.

**3.8** É vedada a cobrança de quaisquer taxas, mensalidades ou contribuições relativas a todas as etapas deste processo seletivo.

**3.9** Só será admitida 01 (uma) inscrição por candidata, independentemente do município ou curso.

**3.9.1** Caso a candidata se inscreva em mais de um município/curso, será considerada apenas a primeira inscrição como válida.

**3.10** Após o período de inscrições, será efetivada a matrícula das candidatas conforme os procedimentos previstos no Edital.

#### **4. DOS PROCEDIMENTOS DE MATRÍCULA**

**4.1** O ato da matrícula refere-se ao cadastro da candidata na turma registrada no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (SISTEC).

**4.2** O ato da matrícula acontecerá em **duas etapas**:

- h) Inserção dos dados coletados no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (SISTEC);
- i) Assinatura do Termo de Compromisso emitido pelo Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (SISTEC).

**4.3** A matrícula será efetivada obedecendo aos seguintes critérios:

- j) Ter obedecido a todos os critérios exigidos no ato da inscrição;
- k) Ter a matrícula homologada no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (SISTEC).

**4.4** É de inteira responsabilidade da candidata a resolução do impedimento de matrícula no "SISTEC, se essa for de cunho "matrícula em curso".

**4.4.1** Em caso de pendência no SISTEC, a candidata terá o prazo de 24 horas (vinte e quatro horas) para apresentar a situação de impedimento resolvida.

**4.5** A candidata receberá um comprovante de matrícula, emitido pelo SISTEC, contendo as informações do município, do curso e da unidade ofertante matriculada.

**4.5.1** O comprovante de matrícula deverá ser assinado pela estudante e por um profissional responsável pela matrícula.

**4.6** O ato da matrícula é obrigatório e considerado condição única e indispensável para frequentar o ambiente de aprendizagem, bem como usufruir de todos os direitos que regem as beneficiárias do Programa.

**4.7** A SEDUC/PI não se responsabiliza por motivos de falhas ou erros de ordem técnica do SISTEC, cuja gestão e responsabilidade pertence ao Ministério da Educação (MEC), por intermédio da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC).

**4.7.1** Em caso de falhas ou erros de ordem técnica do SISTEC, a SEDUC/PI se responsabilizará pela notificação à SETEC e, caso seja necessário, remarcará esse ato, por meio de publicação oficial, de forma a não prejudicar nenhuma candidata inscrita no processo seletivo.

#### **5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

**5.1** Após o período de matrículas, será publicada a relação das candidatas matriculadas que foram homologadas, conforme data estabelecida no Cronograma **Anexo I**.

**5.2** A publicação com o resultado das matrículas homologadas será divulgada por ordem de inscrição e disponibilizada no endereço eletrônico da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI ([www.seduc.pi.gov.br](http://www.seduc.pi.gov.br))

#### **6. DA VALIDADE**

**6.1** Esta chamada pública terá validade para o preenchimento de vagas referentes, exclusivamente, aos cursos e turmas, conforme descritas no **Anexo II**.

## 7. DA CONCESSÃO E PAGAMENTO DA BOLSA-FORMAÇÃO

**7.1** A partir do presente edital, a Bolsa-Formação será concedida em duas parcelas a beneficiária, cada uma correspondente a 50% do valor total da bolsa. A primeira parcela será liberada após a conclusão de 20% da carga horária do curso, enquanto a segunda e última parcela será liberada somente após a conclusão do restante da carga horária e a confirmação de frequência no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (SISTEC).

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**8.1** É de inteira responsabilidade da candidata a observância dos prazos estabelecidos neste Edital.

**8.2** A estudante matriculada só terá direito ao certificado se tiver sido aprovada em todas as unidades curriculares do curso e obter frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento).

**8.3** Caberá às beneficiárias o cumprimento dos deveres previstos no Termo de Compromisso assinado no ato da matrícula.

**8.4** É vedado às beneficiárias a realização de matrículas simultâneas em cursos ofertados por intermédio da Bolsa-Formação, bem como ocupar, simultaneamente, uma vaga em curso técnico de nível médio ou em curso de graduação e/ou pós-graduação, seja em instituição pública ou por meio de programas financiados pela União, em todo o território nacional, sob pena de cancelamento da Bolsa-Formação.

**8.5** Será eliminada em qualquer fase do período de vigência desta Chamada Pública, inclusive no período de oferta do curso, o desligamento e cancelamento da matrícula da candidata que cometer falsidade ideológica nas informações prestadas, quanto à apresentação de documentos e/ou informações inverídicas, devidamente comprovadas, sem prejuízo de sanções civis e criminais.

**8.6** A estudante deverá confirmar sua frequência até o vigésimo dia após o fim do mês de referência, diretamente no SISTEC, após o registro de frequência pela instituição ofertante, por meio de senha pessoal, confidencial e intransferível. **A ESTUDANTE DEVERÁ POSSUIR UMA CONTA GOV.BR PARA CONFIRMAR SUA FREQUÊNCIA NO SISTEC.** A emissão do diploma ou do certificado do curso fica condicionada à confirmação da frequência por parte da aluna.

**8.7** A Bolsa-Formação da beneficiária será cancelada nas seguintes hipóteses:

a) Tiver frequência menor que 50% ao completar 20% da carga horária total do curso de qualificação profissional;

b) Tiver constatada a inidoneidade de documento apresentado ou a falsidade de informação prestada à instituição de ensino ou ao MEC;

c) Descumprir os deveres expressos no Termo de Compromisso assinado no ato da matrícula;

d) Solicitar o cancelamento da Bolsa-Formação.

**8.8** Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Coordenação Geral da Bolsa-Formação da Rede Estadual do Piauí.

(assinado eletronicamente)

**Rodrigo Torres de Araújo Lima**

Secretário de Estado da Educação do Piauí

## ANEXO I

## CRONOGRAMA

| DATA/PERÍODO   | ETAPAS                                     |
|----------------|--|
| 05/02/2026     | Publicação do Edital                       |
| <b>BLOCO 1</b> |  |
| 09/02 a 27/02  | Inscrição das Candidatas                   |
| 02 e 03/03     | Confirmação da Matrícula                   |
| 05/03          | Resultado final das matrículas homologadas |
| 23/03          | Início das Aulas                           |
| <b>BLOCO 2</b> |  |
| 15/06 a 10/07  | Inscrição das Candidatas                   |
| 15/07 a 17/07  | Confirmação da Matrícula                   |
| 21/07          | Resultado final das matrículas homologadas |
| 04/08          | Início das Aulas                           |

## ANEXO II

### DA OFERTA DE VAGAS

#### BLOCO I

| GRE    | MUNICÍPIO   | LOCAL DE OFERTA   | CURSO PRESENCIAL     | VAGAS | GRUPO IDENTITÁRIO       | ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA |
|--------|-------------|---|----------------------|-------|-------------------------|-----------------------------|
| 2ª GRE | Batalha     | CRAS  | Artesão de Biojoias  | 30    | Mulheres de baixa renda | Fundamental I incompleto    |
| 2ª GRE | Cabeceiras  | Quadra poliesportiva da comunidade São Bento – Zona rural | Artesão de Biojoias  | 30    | Trabalhadoras rurais    | Fundamental I incompleto    |
| 6ª GRE | Regeneração | Associação comunitária do Quilombo Mata dos Morenos       | Horticultor Orgânico | 31    | Mulheres Quilombolas    | Fundamental I incompleto    |
| 6ª GRE | Amarante    | Unidade Escolar Professor Antônio Castro                  | Artesão de Biojoias  | 30    | Trabalhadoras rurais.   | Fundamental I incompleto    |

|         |              |   |                      |    |  |                          |
|---------|--------------|---|----------------------|----|--|--------------------------|
| 10ª GRE | Floriano     | Comunidade Terapêutica Dorcas                           | Artesão de Biojoias  | 30 | Mulheres acolhidas em comunidade terapêutica | Fundamental I incompleto |
| 18ª GRE | Palmeirais   | Instituto Babaçu  | Salgadeiro           | 33 | Mulheres artesãs                             | Fundamental I completo   |
| 18ª GRE | Miguel Alves | Sindicato dos Trabalhadores Rurais                      | Horticultor Orgânico | 31 | Trabalhadoras rurais                         | Fundamental I incompleto |
| 18ª GRE | União        | Associação dos pequenos produtores rurais de Bela Fonte | Horticultor Orgânico | 31 | Trabalhadoras rurais                         | Fundamental I incompleto |

## ANEXO II

### DA OFERTA DE VAGAS

#### BLOCO II

| GRE     | MUNICÍPIO       | LOCAL DE OFERTA  | CURSO PRESENCIAL     | VAGAS | GRUPO IDENTITÁRIO     | ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA |
|---------|-----------------|--|----------------------|-------|-----------------------|-----------------------------|
| 1ª GRE  | Ilha Grande     | Associação Artesanal do Barro vermelho                                   | Salgadeiro           | 30    | Mulheres artesãs      | Fundamental I completo      |
| 1ª GRE  | Luiz Correia    | Associação das Marisqueiras e Filetadeiras de Luis Correia - Pi (Amflc). | Salgadeiro           | 30    | Mulheres Marisqueiras | Fundamental I completo      |
| 5ª GRE  | Castelo do PI   | Associação de moradores da comunidade rural de Caraíbas                  | Artesão de Biojoias  | 30    | Trabalhadoras rurais  | Fundamental I incompleto    |
| 15ª GRE | Gilbués         | Associação comunitária do Quilombo Compra Fiado                          | Horticultor Orgânico | 31    | Mulheres Quilombolas  | Fundamental I incompleto    |
| 15ª GRE | Barreiras do PI | Associação comunitária do Quilombo Parentina                             | Horticultor Orgânico | 31    | Mulheres Quilombolas  | Fundamental I incompleto    |
| 15ª GRE | Cristalândia    | Associação Caminhos da Esperança   | Salgadeiro           | 30    | Mulheres Quilombolas  | Fundamental I completo      |

|            |                 |  |                      |    |                          |                          |
|------------|-----------------|--|----------------------|----|--------------------------|--------------------------|
| 17ª<br>GRE | Queimada Nova   | Associação comunitária do Quilombo Tapuio  | Artesão de Biojoias  | 30 | Mulheres Quilombolas     | Fundamental I incompleto |
| 18ª<br>GRE | Altos           | Associação comunitária de desenvolvimento de agricultura familiar do Assentamento Poço dos Negros. | Artesão de Biojoias  | 30 | Mulheres de baixa renda. | Fundamental I incompleto |
| 18ª<br>GRE | José de Freitas | Escola Municipal Padre Sampaio   | Horticultor Orgânico | 31 | Trabalhadoras rurais     | Fundamental I incompleto |

### ANEXO III

#### DO LOCAL DAS INSCRIÇÕES

##### BLOCO I

| HORÁRIOS: 08h às 12: 00h e das 14:00h às 17:00h |              |  |   |               |
|---|--------------|--|---|---------------|
| GRE   | MUNICÍPIO    | LOCAL DE INSCRIÇÃO                                   | ENDEREÇO  | DATA          |
| 2ª  | Batalha      | CRAS   | Rua Capitão Amaro Machado S/N.                                    | 09/02 a 27/02 |
| 2ª  | Cabeceiras   | Quadra poliesportiva da comunidade São Bento.        | Zona rural – Comunidade São Bento                                 |               |
| 6ª  | Amarante     | Unidade Escolar Professor Antônio Castro.            | Av. Afrânio Filho, 1176. Bairro Escalvado                         |               |
| 6ª  | Regeneração  | Associação Comunitária do Quilombo Mata dos Morenos. | Quilombo Mata dos Morenos.<br>Zona Rural                          |               |
| 10ª   | Floriano     | Comunidade Terapêutica Dorcas                        | Rua Anísio Santiago, Riacho Fundo, CEP 64803-570, Floriano.       |               |
| 18ª   | Miguel Alves | Sindicato dos Trabalhadores Rurais.                  | Avenida Desembargador Simplicio Mendes, 400 - Centro, 64.130-000. |               |
| 18ª   | Palmeirais   | Instituto Babaçu.                                    | Rua Benjamin de Oliveira, s/n, Bairro Centro                      |               |

|                 |       |  |                                  |  |
|-----------------|-------|--|----------------------------------|--|
| 18 <sup>a</sup> | União | Associação dos pequenos produtores rurais de Bela Fonte. | Povoado Bela Fonte – Zona rural. |  |
|-----------------|-------|--|----------------------------------|--|

**ANEXO III****DO LOCAL DAS INSCRIÇÕES****BLOCO II**

| <b>HORÁRIOS: 08h às 12: 00h e das 14:00h às 17:00h</b> |                    |  |   |               |
|--|--------------------|--|---|---------------|
| <b>GRE</b>   | <b>MUNICÍPIO</b>   | <b>LOCAL DE INSCRIÇÃO</b>  | <b>ENDEREÇO</b>   | <b>DATA</b>   |
| 1 <sup>a</sup>   | Luis Correia       | Associação das Marisqueiras e Filetadeiras de Luis Correia - Pi (Amflc).                           | Rua Luis Alexandre, 1155, Luis Correia - PI, 64.220-000                         | 15/06 a 10/07 |
| 1 <sup>a</sup>   | Ilha Grande        | Associação Artesanal do Barro vermelho   | Estrada Ilha Grande (PI - 210), Nº 355 - Barro Vermelho                         |               |
| 5 <sup>a</sup>   | Castelo do PI      | Associação de moradores da comunidade rural de Caraíbas  | Zona rural – Comunidade Caraíbas  |               |
| 15 <sup>a</sup>  | Gilbués            | Associação comunitária do Quilombo Compra Fiado  | Zona rural - Quilombo Compra Fiado  |               |
| 15 <sup>a</sup>  | Barreiras do PI    | Galpão – Associação comunitária do Quilombo  | Zona rural – Quilombo Parentina   |               |
| 15 <sup>a</sup>  | Cristalândia do PI | Associação Caminhos da Esperança   | Rua Projetada s/n, saída para Barra do Catingueiro, zona Rural - CEP: 64995-000 |               |
| 17 <sup>a</sup>  | Queimada Nova      | Associação comunitária do Quilombo Tapuio  | Zona rural – Quilombo Tapuio  |               |
| 18 <sup>a</sup>  | Altos              | Associação comunitária de desenvolvimento de agricultura familiar do Assentamento Poço dos Negros. | Comunidade Poço dos Negros, Altos - PI, 64.290-000 – Zona rural                 |               |

|     |                 |                                    |                              |  |
|-----|-----------------|------------------------------------|------------------------------|--|
| 18ª | José de Freitas | Escola Municipal<br>Padre Sampaio. | Rua Hugo Napoleão/<br>centro |  |
|-----|-----------------|------------------------------------|------------------------------|--|

**ANEXO IV****AUTODECLARAÇÃO DE ESCOLARIDADE**

Eu, \_\_\_\_\_,  
abaixo assinada, de nacionalidade \_\_\_\_\_, natural do estado de \_\_\_\_\_,  
município de \_\_\_\_\_, nascida em \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, portadora do RG nº \_\_\_\_\_, órgão  
expedidor \_\_\_\_\_, inscrita no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro sob as  
penas da lei que possuo escolaridade \_\_\_\_\_, para fins de  
inscrição no Programa Mulheres Mil, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico  
e Emprego, tendo como ofertante a Secretaria de Estado da Educação do Piauí. DECLARO ainda,  
estar ciente de que se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeita às penalidades  
previstas em lei, além de ter cancelada a concessão dos auxílios e ressarcimento dos valores  
recebidos indevidamente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.  
(Local, dia, mês e ano)

\_\_\_\_\_  
Assinatura da declarante

**ANEXO V****AUTORIZAÇÃO DO(A) RESPONSÁVEL**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) \_\_\_\_\_ do CPF \_\_\_\_\_  
nº \_\_\_\_\_, residente no \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ no \_\_\_\_\_  
endereço \_\_\_\_\_, responsável \_\_\_\_\_ pela \_\_\_\_\_  
estudante, \_\_\_\_\_, inscrita no CPF \_\_\_\_\_ no \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, autorizo a participação da mesma no curso de do Programa Mulheres Mil que terá início dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

DECLARO estar ciente das condições do curso e que minha filha/pupila tem autorização para participar.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.  
(Local, dia, mês e ano)

Grau de parentesco do(a) declarante

Assinatura da declarante

#### ANEXO VI

#### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, \_\_\_\_\_, de nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, portadora do RG nº \_\_\_\_\_, inscrita no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente à rua \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, AUTORIZO o uso de minha imagem, constante em fotos e filmagens, em todo e qualquer material entre fotos, documentos e outros meios de comunicação, para ser utilizada em campanhas institucionais da Secretaria de Estado da Educação do Piauí (Seduc/PI), sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno desta instituição, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade.

**Obs.:** Caso a aluna seja menor de idade, a assinatura deverá ser feita por meio de representante legal.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) out-door; (II) busdoor; (III) folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); (IV) folder de apresentação; (V) anúncios em revistas e jornais em geral;

(VI) home page; (VII) cartazes; (VIII) back-light; (IX) mídia eletrônica (painéis, video-tapes, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros).

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer

outro.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.  
(Local, dia, mês e ano)

\_\_\_\_\_  
Assinatura da declarante

#### **ANEXO VII**

#### **AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO QUILOMBOLA**

Eu, \_\_\_\_\_, portadora do  
CPF: \_\_\_\_\_, Identidade: \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor \_\_\_\_\_,  
residente \_\_\_\_\_ e domiciliada \_\_\_\_\_ no  
endereço: \_\_\_\_\_  
DECLARO, para os devidos fins, que sou quilombola e pertenço à Comunidade Quilombola,  
localizada no Estado do Piauí, Município de \_\_\_\_\_, e participo  
ativamente das atividades da Comunidade possuindo vínculo social, cultural e/ou familiar.

DECLARO ainda, estar ciente de que se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeita  
às penalidades previstas em lei, além de ter cancelada a concessão dos auxílios e  
ressarcimento dos valores recebidos indevidamente.

Por ser expressão da verdade, datamos e assinamos esta declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.  
(Local, dia, mês e ano)

\_\_\_\_\_  
Assinatura da declarante

\_\_\_\_\_  
Nome da Associação da comunidade quilombola a que pertence.

---

Assinatura do(a) Representante Legal da Associação da Comunidade.

**ANEXO VIII**

**AUTODECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA**

Eu, \_\_\_\_\_, portadora da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, no estado do Piauí.

DECLARO, para os fins específicos de atender ao Edital SEDUC-PI/GSE nº que sou integrante de família com renda mensal per capita de no máximo 1,5 Salário Mínimo Federal, atendendo assim a condição de Baixa Renda, conforme premissa para participação do referido Edital.

DECLARO ainda, estar ciente de que se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeita às penalidades previstas em lei, além de ter cancelada a concessão dos auxílios e ressarcimento dos valores recebidos indevidamente.

Por ser expressão da verdade, datamos e assinamos esta declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.  
(Local, dia, mês e ano)

\_\_\_\_\_  
Assinatura da declarante

**ANEXO IX**

**AUTODECLARAÇÃO DE ATIVIDADE RURAL / PESCA ARTESANAL /AGRICULTURA OU PESCA DE SUBSISTÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliada no endereço \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, no estado do Piauí, DECLARO, para os fins específicos de efetuar minha inscrição no Edital SEDUC-PI/GSE nº \_\_\_\_\_ / Programa Mulheres Mil, que trabalho com atividade rural/ pesca artesanal, agricultura ou pesca de subsistência,

desenvolvendo atividade(s) de \_\_\_\_\_ e recebendo renda média mensal de R\$ \_\_\_\_\_ .

DECLARO ainda, que as informações acima apresentadas são verdadeiras e que estou ciente de que a apresentação de informações falsas e/ou divergentes implicará na minha eliminação do processo seletivo, além da aplicação das medidas judiciais cabíveis.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.  
(Local, dia, mês e ano)

\_\_\_\_\_  
Assinatura da declarante

### **FICHA DE INSCRIÇÃO**



| FICHA DE INSCRIÇÃO  |            | Nº                        |  |
|---|------------|---------------------------|--|
| DADOS DA CANDIDATA  |            |                           |  |
| Nome  |            |                           | Nome Social: ( ) sim ( ) não                 |
| RG  | CPF        |                           |  |
| Identidade de Gênero  |            |                           |  |
| Data de Nascimento  |            |                           | Idade  |
| Menor de Idade / CPF do Responsável   |            |                           | Grau de Parentesco                           |
| Raça / Cor / Etnia ( ) preta ( ) parda ( ) amarela ( ) indígena   |            |                           |  |
| Endereço  |            |                           | Nº   |
| Bairro  | CEP        | UF                        |  |
| Telefone 1  | Telefone 2 |                           |  |
| Email   |            |                           |  |
| DOCUMENTOS EM ANEXOS  |            |                           |  |
| <input type="checkbox"/> RG<br><input type="checkbox"/> CPF<br><input type="checkbox"/> Comprovante de Residência<br><input type="checkbox"/> Comprovante de Escolaridade<br><input type="checkbox"/> Declaração do grupo a que pertence  |            |                           |  |
| DADOS INSTITUCIONAIS  |            |                           |  |
| GRE   | Município  |                           |  |
| Unidade Ofertante   |            |                           |  |
| Unidade Remota  |            |                           |  |
| INFORMAÇÕES DO CURSO  |            |                           |  |
| Curso   | Modalidade | ( ) Presencial<br>( ) EAD | Turno<br>( ) Tarde<br>( ) Noite<br>( ) Noite |
| PERFIL DA CANDIDATA   |            |                           |  |
| <input type="checkbox"/> Mulheres Quilombolas, Comunidade _____<br><input type="checkbox"/> Mulheres atendidas em comunidades terapêuticas<br><input type="checkbox"/> Mulheres de baixa renda<br><input type="checkbox"/> Mulheres artesãs.<br><input type="checkbox"/> Trabalhadoras rurais/pesca artesanal/agricultura ou pesca de subsistência. |            |                           |  |



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO TORRES DE ARAUJO LIMA - Matr.443549-4, Secretário de Estado da Educação**, em 05/02/2026, às 07:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do **Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0022122547** e o código CRC **DC1C43FC**.